



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece o Protocolo Clínico Oftalmológico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 22, da Lei n.º 5.373/2017.

CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT n.º 01/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), dispondo sobre a necessidade de adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 02/2017 que determina a elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais, protocolos de regulação, protocolos clínicos, viabilização do processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização e coordenação da elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais

CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 04/2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo a ser utilizado na formulação de protocolos clínicos, contendo padrões, critérios e parâmetros a serem observados na sua elaboração e publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de diagnóstico e tratamento de enfermidades, observando ética e tecnicamente a prescrição médica e promover o uso racional dos medicamentos para o tratamento de doenças por meio de regulamentação de indicações e esquemas terapêuticos;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos Protocolos Clínicos para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a atualização e democratização do conhecimento médico, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes e para o aperfeiçoamento dos processos gerenciais relacionados à atenção à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico Oftalmológico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Conceito:

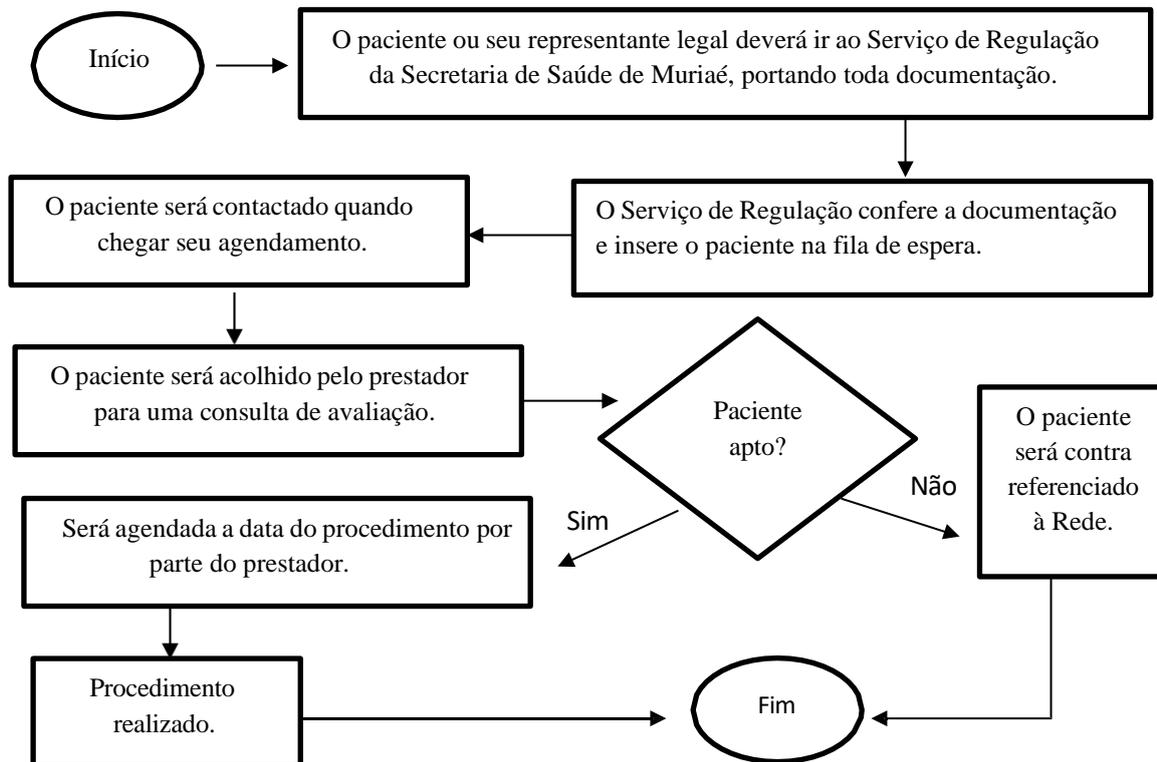
O que é Catarata? O termo “catarata” é dado para qualquer tipo de perda de transparência do cristalino, lente situada atrás da íris, seja ela congênita ou adquirida, independente de causar ou não prejuízos à visão.

Então, o que é uma pele que recobre o olho? A “pele” que recobre o olho externamente e que muitos confundem com a catarata é chamada de Pterígio, que, na verdade, é uma degeneração da conjuntiva e pode ter ou não indicação cirúrgica.

Existe cura para a catarata? Sim, a deficiência visual causada pela opacificação do cristalino pode ser revertida com tratamento cirúrgico, no qual a lente natural opaca é removida e substituída por uma lente artificial transparente, chamada de lente intraocular.

Fonte: Associação Brasileira de Catarata e Cirurgia Refrativa (ABCCR)

Fluxo assistencial estabelecido no município de Muriaé:



Documentação necessária: (Obs.: Deverá ser apresentado cópia dos documentos)

Pedido médico, RG, CPF, cartão SUS, comprovante de endereço ou comprovante de residência emitido pela UBS de seu bairro.